



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

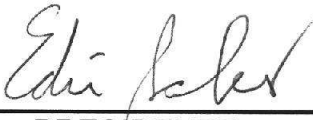
Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 - PL- 866 de 2017

15.12.17

(a)

Rafael Isidoro de Andrade
Assistente Parlamentar

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 14 DEZ 2017
<u>Const., Just. e Leg. Particip.</u>
<u>Administração Pública.</u>
<u>Trans., Transp., Al. Econ., Tur., Lazer e Gastron.</u>
<u>Saúde, Prom. Soc., Trab., Idoso e Mulher,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15 DEZ 2017


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 15/12/17	AO 15h35 HS
POR Anna Beatriz	
SAÍDA 15/02/18 AS 16 H	ASS: 

18 DEZ 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue, juntados nesta data	Papel para informação
Documento	rubricados sob
Folhas de nº 04 - 06	em 15/02/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 866/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989;
- Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo;
- Lei Municipal nº 11.345, de 14 de abril de 1993, que dispõe sobre a adequação das edificações a pessoa portadora de deficiência, e da outras providências;
- Lei Municipal nº 14.408, de 22 de maio de 2007, que institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que institui o Código de Obras – especialmente: Item 4 – Das Condições de Acessibilidade e arts. 39 a 42;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 05 fls. 8
Proc. nº 05-866/2017
Bruno Lucchetta
R F 11 455

- Lei Municipal nº 14.073, de 18 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal para Cuidar de Políticas Públicas e Ações Voltadas às Pessoas com Deficiência Visual, no âmbito do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.671, de 14 de janeiro de 2008, que cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva;
- Lei Municipal nº 15.409, de 11 de julho de 2011, que estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento - Autismo.
- Lei Municipal nº 15.576, de 06 de junho de 2012, que institui o denominado 'Selo de Acessibilidade', e dá outras providências (dispondo, inclusive, sobre transporte coletivo voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida);
- Lei Municipal nº 15.763, de 20 de maio de 2013, que dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamentos de shopping centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.101, de 8 de janeiro de 2015, que institui no município de São Paulo a "semana municipal de conscientização do autismo", a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.518, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual de ingressarem com cão-guia no Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de São Paulo;
- PL 060/2017, que altera a lei nº 15.422/11 para o fim de tornar obrigatória a instalação de piso tátil nos passeios públicos para ampliar a acessibilidade e prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira, e dá outras providências.
- PL 315/17, que obriga os estabelecimentos públicos e privados localizado no Município de São Paulo, a inserirem nas placas de Atendimento Prioritário o Símbolo Mundial do Autismo e dá outras providências;
- PL 548/17, que altera o artigo 1º da lei 16.497/16, que institui a rede de reabilitação e cuidados para a pessoa com deficiência no Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

folha nº 06 fls. 9
Proc. nº 05-866/2017

Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

- PL 773/17, que concede as pessoas com o transtorno de Espectro Autista o direito de utilizar as vagas reservadas para os deficientes, e dá outras providências;

- PL 867/17, que institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de São Paulo, SP.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472